



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/09/86  
POR *Julio Bifon*  
*Conselho*

APROVADO EM 26/10/86  
POR *Julio Bifon*  
*Conselho*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 134/86

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras para fins industriais, à Firma: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda, para fins de implantação de uma Industria, a área de terras com 5.001,92 m<sup>2</sup>., localizada no Parque Industrial II, n/ Município, conforme divisas e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam integrando a presente Lei.

Artigo 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de Ação Particular ou Judicial, caso a donataria não coloque a Industria em funcionamento dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão Provisória do Terreno, ou ainda, se a Industria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986

*Julio Bifon*  
- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

